

PROCESSO n.º 23381.001194.2024-12

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90008/2024/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 90008/2024/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa gerenciada (managed print services) com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, visando o atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizados no dia 25/09/2024, encaminhados a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feitos pelos peticionantes ao Edital de licitação, os quais passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, as empresas solicitam o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamento 1º:

[...]

1 - Será aceito equipamentos jato de tinta ?

Questionamento 2º:

[...]

Na página 6 do APÊNDICE - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, nas especificações do TIPO - II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO - PAPEL (A3/A4) . 45 PPM, na continuidade das exigências não pede o

papel a A3, sendo assim perguntamos se o equipamento solicitado deve comportar o papel A3 ?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentadas pelos peticionantes, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que, conforme o subitem 5.2 dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no APÊNDICE ao instrumento convocatório, as tecnologias de impressão admitidas para os equipamentos são Laser ou LED para os equipamentos do TIPO I, II e III, e Jato de Tinta Térmico para os equipamentos do TIPO IV.

Questionamento 02:

Resp.: Em resposta ao pedido de esclarecimento sobre as especificações do TIPO - II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO - PAPEL (A3/A4) . 45 PPM, esclarecemos que a referência ao papel A3 no título da especificação indica o TIPO de equipamento solicitado, considerando as características de acessórios de finalização, devendo, o mesmo, suportar apenas os formatos comuns de uso corporativo, incluindo A4, Carta, Ofício.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº **90008/2024** mantêm-se inalterados.

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO DA ROCHA
Pregoeiro